

PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 04230010]

FORNECEDOR

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS

Endereço: RUA ALTO DO CRUZEIRO

Compl:

CNPJ/CPF: 13506111000116

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
3.300,00	3.300,00	0,00

LICITAÇÃO: CC001/2014 / 2014 - CONVITE

CONTRATO: 014/2014 / 2014 - LOCAÇÃO

EMPENHO [2014 NE 04040002] de 04/04/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 04220001] de 22/04/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS N. 4 REF. AO MÊS DE ABRIL/2014.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 5030

Locineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///TRES MIL, TREZENTOS REAIS///

3.300,00

PAGUE-SE

PAGO

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização

Data: 23/04/2014

Data: 23/04/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 04220001]

FORNECEDOR

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS

Endereço: RUA ALTO DO CRUZEIRO

Compl:

CNPJ/CPF: 13506111000116

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
29.700,00	3.300,00	26.400,00

LICITAÇÃO: CC001/2014 / 2014 - CONVITE

CONTRATO: 014/2014 / 2014 - LOCACAO

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 04040002] de 04/04/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO NA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.000, COM ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2010/20144, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, FLEX, CATEGORIA ALUGUEL, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL N.00004 REF. AO MES DE ABRIL.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
Total Retenção:		0,00

///TRES MIL, TREZENTOS REAIS///

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/04/2014

Data: 22/04/2014

Jocineia Pereira
Jocineia Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS

TCM VISTO
Gilson Mendes Santos de Santana
CPF: 017.108



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 1322554006730



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 04040002]

FORNECEDOR

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS

Endereço: RUA ALTO DO CRUZEIRO

Compl:

CNPJ/CPF: 13506111000116

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

SubElemento: 99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
47.700,00	29.700,00	18.000,00

LICITAÇÃO: CC001/2014 / 2014 - CONVITE

CONTRATO: 014/2014 / 2014 - LOCAÇÃO

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.000, COM ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2010/20144, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, FLEX, CATEGORIA ALUGUEL, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	UNID	9,0000	3.300,0000	29.700,00

Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna

29.700,00

///VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS///

29.700,00

Autorizo o empenho

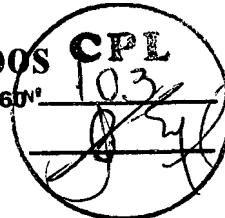
Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 04/04/2014

Data: 04/04/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

Ana Cláudia Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

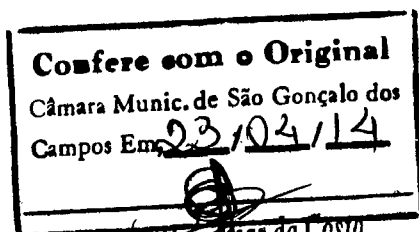
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 014/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014****CARTA CONVITE Nº CC 001/2014**

Pelo presente “**Contrato de Locação de Veículos**”, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá**, portador do **RG** nº **136.244-8** e inscrito no **CPF** sob nº **360.509.115-68**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de outro na qualidade de **LOCADORA** a empresa **GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS - ME. - ROCHA TRANSPORTES** sediada na **Rua Alto do Cruzeiro 18 casa - São Gonçalo dos Campos - BA, - 44330-000.**, com **CNPJ** nº **13.506.111/000116** e **Inscrição Municipal** nº **001.574/001-18**, neste ato representada pelo **Sr. Gildásio Rocha Santos de Jesus, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº 1258484552 SSP/BA**, inscrito no **CPF - MF** sob o nº **005.166.055-50**, **CNH** Nº **04010786142 classe B**, residente e domiciliado na **Cidade de São Gonçalo dos Campos - BA.**, tem entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

DO OBJETO

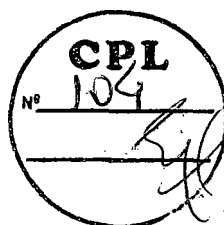
Cláusula 1ª - Contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio motorização 1.000, completo, 2011, placa policial NYR8249, RENAVAN Nº 314219218, CHASSI Nº 9BD117164LB5743915, na cor branca, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), cor branca, categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª - O veículo será vistoriado, aceito e recebido pela **LOCATÁRIA** no momento determinado para o início da locação, encontrando-se com o tanque de combustível cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e perfeitamente adequado a todas as exigências legais.



André Luis Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

**DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO**

Cláusula 3ª - A locatária utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, nos dias úteis de segunda a sexta, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas), ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de 24 a 48 horas do uso do veículo.



Cláusula 4ª - O veículo não poderá ser utilizado para fins ilegais como assaltos, seqüestros, contrabando, tráfico de drogas, nem freqüentar lugares ilícitos tais como: bares, motéis, restaurantes ou servir de meio de transportes para manifestações públicas, sob pena de rescisão do presente CONTRATO.

Cláusula 5ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, sem expressa anuência da LOCATÁRIA.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª - São obrigações do locador e/ou do condutor:

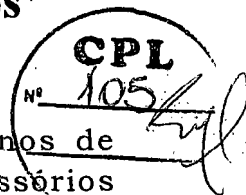
- I- Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II- Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III- Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI- O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII- Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;
- VIII- O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX- Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;

TCE-VIETU
Gerson Brito, Sanuá de Santana
477-105

M. Denardi
2

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bof.com.br



- X-** O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado.
- XI-** Responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo.
- XII-** Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela LOCATÁRIA.
- XIII-** Não dar caronas a terceiros.

Cláusula 7ª São obrigações do locatário:

- I- Efetuar o pagamento no valor e data aventada neste contrato;
- II- Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao consumo de combustíveis, desde que devidamente autorizadas.
- III- Responsabiliza-se pela manutenção do veículo.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 8ª A locação inicia-se a partir de **04 de abril de 2014** e encerra-se no dia **31 de dezembro de 2014**.

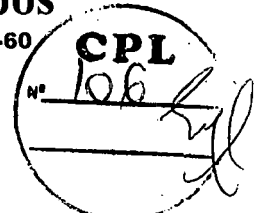
Cláusula 9ª O veículo locado deverá ser devolvido, impreterivelmente na data pactuada, para encerramento do contrato. Em caso contrário poderão ser adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas civis e penais cabíveis.

Cláusula 10ª Excetuam-se os casos em que a prorrogação seja previamente comunicada e aceita pela LOCADORA e LOCATÁRIA.

Cláusula 11ª As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da LOCADORA.

Cláusula 12ª A LOCATÁRIA, no caso de acidente ou desaparecimento do veículo locado durante o prazo de vigência do presente contrato, juntamente com o condutor se obriga a comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes providenciando o registro da ocorrência policial, colhendo dados de terceiros envolvidos, testemunhas, número do boletim de ocorrência, e demais medidas cabíveis, comunicando também ao Locador sob pena de ser responsabilizado pelo abandono do veículo.

acidente ou desaparecerem
vigência do presente contr
a comunicar imediatamente
providenciando o registro
e de terceiros envolvi
corrência, e demais med
Locador sob pena de
lo.



DO PAGAMENTO

Cláusula 13ª O valor da locação a ser pago pela **LOCATÁRIA** a **LOCADORA** corresponderá mensalmente a **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**, pago até o quinto dia subsequente ao mês vencido, e o valor global de **R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 14ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

DA RESCISÃO

Cláusula 15ª O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **LOCADORA** ou pelo **LOCATÁRIO**, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante simples notificação escrita ou devolução do veículo.

DO FORO

Cláusula 16ª. As partes elegem de pleno acordo, o foro de São Gonçalo dos Campos, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 17ª. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.



Carla Maria Sousa de Santana
21/109

Meleiro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos **CPL**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

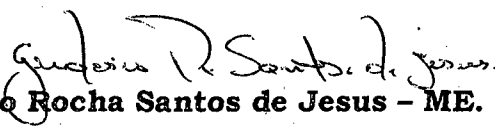
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Cláusula 18ª E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 04 de abril de 2014.

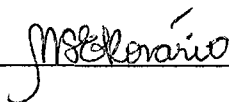



Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


Gildásio Rocha Santos de Jesus - ME.
Locadora

Testemunhas:

CPF:



CPF:


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

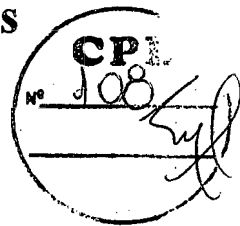


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

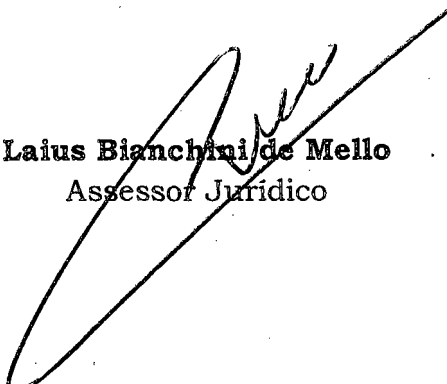


PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de abril de 2014.

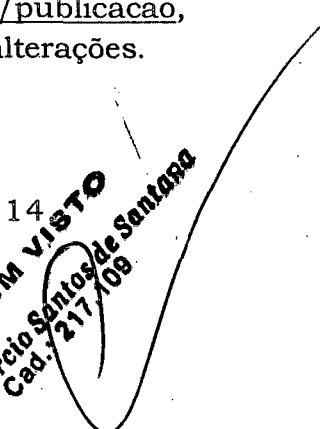

Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de abril de 2014


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade


TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad. 217/09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 9408815829
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	314-0010		2011
NOME			
ALYSSON PEDREIRA BARREIROS			
MOTOR			
3170-1011-1201			
CPF/CNPJ	PLACA		
938.117.305-25	NYR8249		
PLACA ANT/UF	CHASSI		
	9BD174C4LP5743915		
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
005/AUTOMOVEL	ALCO-6450		
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	
FIAT/FOUO FIRE/ECONOMY	2011	2011	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR-PREDOMINANTE	
0050/075CV/1000	01	BRANCA	
COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS	
1	06/06	1º	
2		2º	
3		3º	
FAIXA P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS		
A			
PRÊMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
36,23		36,23	06/06
OBSERVAÇÕES			
AL ED GYMORE CREDITO FINANC INVESTIM			
Nº 11 TRANSF. BANC			
LOCAL	DATA		
SÃO G. CAMPOS - BA	07/004/2011		

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUAS PARTES, EQUIPAMENTOS
E TRANSPORTADAS OU NA OBRIGATORIO DE SEGURO

BA Nº 9408815829 BILHETE DE SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ	PLACA	
938.117.305-25	NYR8249	
RENAVAM	MARCA/MODELO	
314-0010	FIAT/FOUO FIRE/ECONOMY	
ANO FAB	CAT. TARIF	Nº CHASSI
2011	02	9BD174C4LP5743915
PRÊMIO TARIFARIO		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
36,23	4,01	40,24
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	0,00	85,00
PAGAMENTO		
☒ COTA UNICA	☐ PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
		05/004/2011

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04
FELIPE F. A. COMPTES - EM 29/02/2011

TCM visto
Gilson Márcio Santos de Santana
Cdd: 217.109



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	3.300,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	3.300,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 3.300,00 (Três mil, e trezentos reais), referente a serviço prestado na locação de veículo com motorista no mês de **ABRIL/14**, para atender as necessidades do Poder Legislativo. Cf. nota 00004

São Gonçalo dos Campos, 23 / Abri / 2014

Gildasio R. Rocha Santos de Jesus
Assinatura

RG. nº 1258484552CPF. nº 005166855

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cass. 217.109

CREDOR: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS - ME.**ENDEREÇO:** Rua Alto do Cruzeiro s/nº - São Gonçalo dos Campos - Ba.**C.N.P.J.:** 13.506.111/0001-16**INSC. MUN.:** 000.001.574/001-18

Jocineir R. Rocha Santos de Jesus
Co. Interno

C.N.P.J.: 13.506.111/0001-16 - Insc. Municipal: 000.001.574/001-18

000004

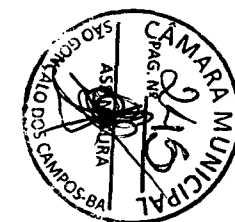


Data da Emissão 22 de Abril de 2014. Condições de pagto -
 Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALOS DOS CAMPOS
 Endereço AV. HANIBAL PEDREIRA S/Nº - CENTRO
 Município SÃO GONÇALOS DOS CAMPOS Estado BA
 C.N.P.J (CPF) 13.226.584/0001-60 Ins. Est. (Ident.) -

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	P. TOTAL
01	-	LOCACÃO DO VEÍCULO PLACA POLICIAL NYR-8249 COM MOTORISTA PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CAMARA NO MES DE ABRIL/14.		3.300,00
				\$
TOTAL GERAL R\$				3.300,00

JESSE NÉ
N. P. J.
PRIMA
TELEFONOS: 001-223-2463 y 0001
17-109 de S. nton.

Jocineia de Jesus
Co. Interno





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001452014-88888111

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS - ME

CNPJ: 13.506.111/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2014.

Válida até 06/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santiago
Cad.: 217.109

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13506111/0001-16
Razão Social: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS ME
Nome Fantasia: ROCHA TRANSPORTES
Endereço: RUA ALTO DO CRUZEIRO 18 CASA / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041407011571164563

Informação obtida em 22/04/2014, às 17:40:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Gilson Marcelo Santos de Santana
Cad.: 211.109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS - ME
CNPJ: 13.506.111/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:42:51 do dia 20/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2014.

Código de controle da certidão: **8C66.2F09.F2BD.D3C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEM VISTO
Gilson Mirela Santos de Santana
Cad.: 217-708



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 26/03/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000116/2014

Emissão: 26/03/2014

Validade: 24/06/2014

GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS ME

CGA: 000.001.574/001-18

CNPJ: 13.506.111/0001-16

CNAE: 49.23-0/02

RUA ALTO DO CRUZEIRO ,

ALTO DO CRUZEIRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

CMV
Gilson Mota Santos da Silva
21.108

Validação Web:



00120140000005900002948102

Emissor: RAFAELA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140526126

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.506.111/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

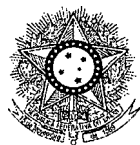
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
CAC 217.108



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.506.111/0001-16

Certidão nº: 46965346/2014

Expedição: 23/04/2014, às 10:34:41

Validade: 19/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDASIO ROCHA SANTOS DE JESUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.506.111/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PTCM 11577
23/04/2014
Gilson M. Santos de Souza
Ced. 2.1.1.10

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 005030 0 -3.300,00=

Pague por este

cheque a quantia de tres mil e trezentos reais

centavos acima

Gildasio Rocha dos Santos de Jesus - Me.

ou a sua ordem

CAIXA

S.G. Campos 23 de abril de 2014

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
 PCA J.J. SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
 CONFECCAO 01/14

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCAL

CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE desde 07/2005

cópia de cheque nº

005030

☐ Visado

☐ Cruzado

Dó Banco CEF.

Utilizado para pagamento a Gildásio Rocha dos Santos de Jesus - Me., ref. serviço de locação de veículo com motorista no mês de Abril/14. Cf. nota 00004.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

5-4

Talão

Cheque assinado por:

tilibra

Jocineir
 Co. de Jesus

Gilson Márcio Santos de Jesus
 Cad.: 211.108

Csg.: 311.108
 Gilson Márcio Santos de Jesus
 Cad.: 211.108